



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Mi
João

**CONTRATO “FORNECIMENTO CONTINUO DE MISTURA
BETUMINOSA”
Nº 13/2016**

---- Aos vinte e um dias do mês de Março de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Santa Marta de Penaguião, edifício dos Paços do Concelho, e Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, compareceram comigo, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Oficial Público, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: - LUÍS REGUENGO MACHADO**, residente na freguesia de Medrões, deste Concelho, que outorga neste contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso dos poderes concedidos pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e em representação do Município de Santa Marta de Penaguião, com cartão de pessoa coletiva nº 506829138. -----

---- **SEGUNDO: - ISIDORO CORREIA DA SILVA**, residente na Rua João Paulo II, em Miranda do Corvo, titular do cartão de cidadão número 1509694, válido até 02.02.2019, que outorga neste contrato na qualidade de gerente da firma **ISIDORO CORREIA DA SILVA LDA**, com sede na em Vale Longo, Concelho de Penela, pessoa coletiva nº 500142459, com poderes conferidos para o ato como se prova pela Certidão Permanente subscrita em 17 de Novembro de 2015 e válida até 17 de Novembro de 2016. -----

----- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do documento de identificação. -----



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por seu despacho de dois de Março de dois mil e dezasseis, foi adjudicado à representada do segundo outorgante o **“FORNECIMENTO CONTINUO DE MISTURA BETUMINOSA”**, em conformidade com a proposta apresentada e relatório final de dois de Março de dois mil e dezasseis documentos que depois de devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam a fazer parte integrante deste contrato que os outorgantes dão por celebrado nos seguintes termos: -----

----- O valor deste contrato é de **13.550,00€** (treze mil quinhentos e cinquenta euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Certifica-se que o encargo total deste contrato é de: **16.728,00€** (dezasseis mil setecentos e vinte e oito euros), Classificação Orgânica – Capítulo zero dois, Classificação Económica: - Capítulo zero dois, zero um, vinte e um, com o número de compromisso 2016/318 datado de 2016.03.08.

----- O presente contrato vigorará durante 10 (dez) meses, a contar da assinatura do presente contrato, e extingue-se no final deste ou quando as quantidades contratadas se esgotarem, de acordo com o definido na cláusula 4ª do Caderno de Encargos. -----

----- Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro é dispensada a apresentação da caução. -----

----- Que em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará a legislação em vigor, Caderno de Encargos e Proposta. -----

----- A minuta do contrato foi aprovada em 15 de Março de 2016. -----

-----Pelos outorgantes foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e obrigações. --

-----Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: - Declaração do Instituto de



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Gestão Financeira da Segurança Social emitida em 9 de Dezembro de 2015 e certidão dos Serviços de Finanças emitida em 30 de Dezembro de 2015, comprovativas de possuir a sua situação regularizada perante aquelas Instituições. -----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos mesmos outorgantes pela ordem que foram mencionados. ----

O 1.º outorgante,

O 2.º outorgante,

O Oficial Público,